



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº914 DE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

Certifico, que o decreto _____ foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 19 de 12 de 2014.

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"


ASSINATURA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 11921/2014, datado de 19/12/014 ;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento dos seguinte Lotes:

- I- Lote nº 01 (um) da quadra 10(dez) com área de 399,77m² (trezentos e noventa e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.740, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 01 (um) da quadra nº 10(dez), com área total de 182,40m²(cento e oitenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) e Lote 21(vinte e um) da quadra nº 10(dez) com área total de 217,37m²(duzentos e dezessete metros, e trinta e sete centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.
- II- Lote nº 10 (dez) da quadra 09(nove) com área de 529,91m² (quinhentos e vinte e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.731, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 25 (vinte e cinco) da quadra nº 09(nove), com área total de 264,88m²(duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados) e Lote 10(dez) da quadra nº 09(nove) com área total de 265,03m² (duzentos e sessenta e cinco metros e três centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

- III- Lote nº 04 (quatro) da quadra 10(dez) com área de 486,36m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.743, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 04 (quatro) da quadra nº 10(dez), com área total de 243,44m²(duzentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) e Lote 22(vinte e dois) da quadra nº 10(dez) com área total de 242,92m²(duzentos e quarenta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.


Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal